

EDITAL DE LEILÃO Nº 03198/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03198/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 750, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de Junho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 14, 50 e 104, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04 de Setembro de 2023, às 09:00 horas e com seu término marcado para dia 06 de setembro 2023 às 18:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 31 de Agosto de 2023 a 01 de Setembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – GRAN PARKING DE APREENSOES DE DIVINOPOLIS - BOM PASTOR, situado no(a) Rod Presidente Tancredo Neves, nº 2450 - - FIRMA, Bairro Bom Pastor, Divinópolis-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 14, 50 e 104, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 4 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 113.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia 4 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 113.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/10/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE DIVINOPOLIS, com sede na Rua Goias, nº 1985, Ipiranga, Divinópolis - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho

fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE DIVINÓPOLIS, com sede na Rua Goiás, nº 1985, Ipiranga, Divinópolis - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Divinópolis 17 de Agosto de 2023.

Cleovaldo Marcos Pereira

Presidente da Comissão Especial de Leilão

CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	608	Conservado	9BD17140A62644345	HCY8535	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2005	R\$ 4.800,00
4	608	Conservado	9BWZZZ30ZRT014284	LJF1852	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 800,00
6	608	Conservado	9BWZZZ377VT062431	LBP2885	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 2.300,00
10	608	Conservado	9BD14600M3720925	GKJ2451	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.800,00
11	608	Conservado	9BD14600P5011308	GPK0168	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 1.800,00
12	608	Sucata	9BD146107T5761066	GUJ0395	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 500,00
13	608	Conservado	9BWZZZ377TT204446	LAU9302	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 800,00
14	608	Sucata	9BD17164G72821634	HEJ1953	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2006	R\$ 800,00
15	608	Sucata	9BWZZZ55ZRB638443	GTD9682	Vw/Logus Gli 1.8	Verde	1994	R\$ 800,00
17	608	Conservado	9BWZZZ377TT240120	KMF4467	Vw/Gol Gl 1.8 Mi	Prata	1996	R\$ 1.000,00
18	608	Conservado	9BWCA05X21T145840	HOX3322	Vw/Gol 1.0	Preta	2001	R\$ 2.700,00
19	608	Sucata	9BGAC69C09B255942	HTG4991	Gm/Vectra Sedan Elite	Preta	2009	R\$ 1.200,00
20	608	Sucata	9BGJK69RNNB046230	KBH2779	Gm/Monza S/E Efi	Vermelha	1992	R\$ 800,00
21	608	Conservado	9U7N2N6AK2K257666	HAN0802	I/Citroen Xsara Bkglx16i	Cinza	2002	R\$ 800,00
22	608	Sucata	9BWZZZ30ZNT117312	GTX1666	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 100,00
23	608	Sucata	9BD14600003116928	BIP6283	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1986	R\$ 500,00
24	608	Sucata	9BFZZZGDAWB586789	GSY4495	Ford/Ka	Cinza	1998	R\$ 500,00
25	608	Sucata	9BWZZZ33ZRP015813	MXV2730	Vw/Quantum Cl 1800 I	Azul	1994	R\$ 500,00
26	608	Sucata	9BD146000S5498397	CAO7I77	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 500,00
27	608	Sucata	BJ785928	GLH0987	Vw/Fusca 1300	Verde	1978	R\$ 500,00
28	608	Sucata	9BGTC11JLLC125217	KCE0787	Gm/Chevette Sl 1.6	Dourada	1990	R\$ 500,00
30	608	Sucata	9BD14600003065075	GLF8874	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1985	R\$ 500,00
31	608	Sucata	WVWCG81H0SW467429	GTW5176	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 500,00
32	608	Sucata	9BD146000L3614059	GPW2851	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R\$ 800,00

33	608	Conservado	9BD17201753100882	HGS5772	Fiat/Siena Elx	Cinza	2004	R\$ 3.700,00
34	608	Sucata	8AFZZEHC1J186284	GZB6305	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Prata	2001	R\$ 500,00
35	608	Conservado	9BWA05ZX94093615	EGU7126	Vw/Fox 1.0	Preta	2008	R\$ 4.000,00
36	608	Sucata	9BD1460003072984	GQY1269	Fiat/Premio	Prata	1986	R\$ 400,00
37	608	Sucata	93HGD17404Z135535	HPU6637	Honda/Fit Lx	Cinza	2004	R\$ 500,00
38	608	Sucata	9BD178096W0612636	GSY8519	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
40	608	Sucata	9BD17106G85211474	HIK0570	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 450,00
41	608	Sucata	9BWZZZ30ZMT055113	GRY0877	Vw/Gol Cl	Bege	1991	R\$ 500,00
43	608	Sucata	9BWZZZ33ZPP023588	GLO7338	Vw/Quantum GlS 2000	Preta	1993	R\$ 800,00
47	608	Conservado	9BD19627ZF2252951	PVN6080	Fiat/Palio Attractiv 1.0	Prata	2015	R\$ 5.000,00
48	608	Conservado	9BWCA05W77T107147	GZO0246	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 4.000,00
50	608	Sucata	9BWZZZ30ZNP250615	GOS4767	Vw/Parati GlS 1.8	Verde	1992	R\$ 400,00
52	608	Conservado	9BD146000R5298054	HZF1530	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 800,00
56	608	Sucata	9BD17141312017983	GZA5678	Fiat/Palio Elx	Cinza	2000	R\$ 800,00
59	608	Sucata	9BWCA05X22T004865	GZK7J00	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R\$ 1.300,00
60	608	Sucata	9BWZZZ55ZPB317795	GLQ4870	Vw/Logus GlS	Bege	1993	R\$ 500,00
61	608	Sucata	9BFZZZ54ZRB596990	LAL8505	Ford/Escort L	Cinza	1994	R\$ 400,00
63	608	Sucata	9BWZZZ231SP030734	BXJ6181	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 2.000,00
64	608	Sucata	9BD255043T8476271	GUI8139	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1996	R\$ 800,00
66	608	Sucata	9BFBLZGDA7B587501	GMS3200	Ford/Ka	Preta	2006	R\$ 500,00
67	608	Sucata	9BD178096W0791503	GWZ1896	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
68	608	Conservado	9BWHB09A93P036876	HAY1394	Vw/Polo 1.6	Prata	2003	R\$ 5.000,00
71	608	Sucata	9BFZZZ54ZNB256197	GLG0416	Ford/Escort 1.8 Gl	Vermelha	1992	R\$ 400,00
74	608	Sucata	9BD146000R5195621	BOJ9335	Fiat/Elba Weekend Ie	Verde	1994	R\$ 550,00
76	608	Sucata	9BWZZZ30ZKT110759	GLG8226	Vw/Gol Gl	Verde	1989	R\$ 500,00
78	608	Sucata	9BD159000S9128870	GTV5722	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1995	R\$ 500,00
81	608	Sucata	9C2JC30102R183025	GYH9672	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
83	608	Conservado	9C2KC2210GR037170	PXK9D17	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2016	R\$ 3.100,00
85	608	Conservado	9C2JC30707R042984	HFA1138	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
86	608	Conservado	9C6KE043050061272	DNH5420	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 700,00
87	608	Conservado	9C2JC250WWR105734	KDT5093	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
88	608	Sucata	9C6KE091060012365	HDS3713	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 500,00
89	608	Conservado	9C6KE1220A0095898	HMK9589	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 1.200,00
91	608	Sucata	9C6KE1520B0050296	OCT6073	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 500,00
92	608	Conservado	9C2JC30103R051865	GZY3161	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.200,00
93	608	Conservado	9C2KC1660DR536381	OWJ9926	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2013	R\$ 2.500,00
95	608	Conservado	9C2NC4310AR037378	HJQ2680	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 2.300,00
96	608	Conservado	LXYXCBL07B0278344	GYC7938	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2011	R\$ 400,00
97	608	Conservado	94J1XFBK88M080498	HLS0256	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 650,00
99	608	Conservado	9C6KE1200A0061304	HJQ8540	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 1.600,00
100	608	Conservado	94J2XDCC77M015402	HFA2726	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 500,00
101	608	Conservado	9C2JC250WWR227473	GSR9150	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 800,00
102	608	Conservado	9C2JC4110AR529940	HMK9970	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 1.500,00
103	608	Sucata	9CDNF41ZJBM325173	HFV4738	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R\$ 500,00
104	608	Sucata	9C2KC08108R029453	DTM6513	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 600,00
106	608	Conservado	9C2KC08104R043435	HBC1415	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00
111	608	Conservado	9C6KE092060022938	MFT7531	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 800,00
112	608	Conservado	9C2KC08107R173652	HFQ0122	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 1.800,00
113	608	Sucata	9C2JC30101R047311	GYH7628	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 600,00
114	608	Sucata	-	-	Gm/Celta	Preta	-	R\$ 1,00